



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 142 /19

**Processo Administrativo n.º** 19/10/04358

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Dr. Eduardo Pereira de Almeida

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.538/0001-14, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 43 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| Item | Descrição                             | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|---------------------------------------|--------|-------------------|
| 01   | Purificador Ecológico                 | 01     | 486,00            |
| 02   | Bandinha Musical 34 instrumentos      | 01     | 672,00            |
| 03   | Play Ground Extreme Modulo A          | 01     | 6.980,00          |
| 04   | Play Ground Extreme Modulo B          | 01     | 5.400,00          |
| 05   | Aldeota Padrão Labor                  | 01     | 7.890,00          |
| 06   | Telefone S/ Fio Dect 6.0 CID Vermelho | 01     | 109,90            |
| 07   | Lavadora 8 Kg Consul Branco 110V      | 01     | 965,91            |

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 22.503,81 (vinte e dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 43 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 2<sup>4</sup> JUL 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA**

Representante Legal:

RG nº 18830767-9

CPF nº 119241418-76